



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/04/2023

(Contém 11 folhas)

ATA Nº 08

Estiveram presentes os seguintes membros:

| | | |
|--------------------|--|-------|
| Presidente: | Jorge Alves Custódio | (PSD) |
| Vereador: | Rui Jorge Fernandes Simão | (PSD) |
| Vereador: | Ricardo Miguel Vicente Serra | (PS) |
| Vereador: | Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé | (PSD) |
| Vereador: | João dos Santos Alves | (PSD) |

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 11/04/2023

ATA Nº 08

----- Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 22 de março de 2023

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 06 de 22 de março de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- A Senhora Vice-Presidente não participou na votação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata. -----

1.2 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 04 de abril de 2023

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 07 de 4 de abril de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.3 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente congratulou-se com as comemorações do Feriado Municipal, referindo que decorreram muito bem, tendo constituído uma excelente jornada que dignificou a Pampilhosa da Serra. Deixou, ainda, o seu aprazimento com a presença do Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, Eng.º João Paulo Catarino e do Senhor Embaixador de Israel em Portugal, Dor Shapira, bem como dos demais convidados. Seguidamente, apresentou as seguintes informações: -----

- A Câmara Municipal recebeu os símbolos das Jornadas Mundiais da Juventude no pretérito dia 6, momento significativo para a maior parte dos presentes; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- A CIM-RC e os Municípios que a constituem assinaram um protocolo com a IHRU para a habitação e com a assinatura deste protocolo, a Pampilhosa da Serra vê viabilizada a indicação que propôs para os 7,3 milhões de euros para a habitação com renda a custos acessíveis. Deixou, ainda, o seu agradecimento a todos os serviços pelo árduo trabalho para a execução da candidatura. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, registou com agrado as comemorações do Feriado Municipal e felicitou toda a organização do evento. Enalteceu, ainda, as palavras do Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, Eng.º João Paulo Catarino, direcionadas para a aposta na floresta, muito própria do concelho. Seguidamente, deu conta da sua satisfação pela aprovação da candidatura, a qual permitirá dar outro rumo ao concelho, tornando-o mais preparado e belo ao nível habitacional e, nessa sequência, felicitou os serviços pelo trabalho excecional. Por último, informou que esse propósito era também uma das expetativas do seu Partido. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após cumprimentar os presentes, congratulou a Câmara Municipal pela cerimónia do dia do Município não só pela agenda, mas também pelo profissionalismo que a todos deixa orgulhosos. De seguida, apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No pretérito dia 8, os membros do Executivo estiveram num périplo pelas várias aldeias, do qual regista com grande satisfação a alegria e a quantidade de pessoas que estavam nesse fim-de-semana em todas as aldeias do concelho. -----

- Entre o dia 27 e 30 de março, esteve reunido o consórcio da Neurospace na Pampilhosa da Serra, maioritariamente, na aldeia de Fajão. Carlos Cerqueira, Head of Business Development da Neurosapace, deu conta à Câmara Municipal da satisfação da empresa por ter encontrado na Pampilhosa da Serra condições de trabalho, de alojamento e de atividades lúdicas de excelência que proporcionaram uma partilha afincada de ideias e o concelho de Pampilhosa da Serra revelou-se como uma oferta complementar ao trabalho de escritório; -----

- No dia 28 de março, realizou-se o 1.º Workshop de trabalho no âmbito do projeto «Aldeias Bauhaus», em Dornelas do Zêzere, para recolha de ideias, propostas de intervenção e definição do posicionamento estratégico. Tratou-se de uma sessão pública sob a orientação do Instituto Politécnico de Castelo Branco e com o apoio da CCDR Centro; -----

----- Por último, o Senhor Vereador felicitou o Senhor Presidente pela notícia fantástica que partilhou e que não era mais de que o fruto do árduo trabalho que não se vê, pelo qual agradece aos serviços, mas que engrandece o empenho e profissionalismo do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e informou que a candidatura aprovada assenta num projeto muito específico orientado para a aquisição e reabilitação e não para embelezamento como o Senhor Vereador Ricardo Serra referiu. Acrescentou que a vila de Pampilhosa da Serra poderia ser mais adornada, no entanto a responsabilidade sobre o edificado degradado existente era dos privados. Por fim, disse que o Partido Socialista do concelho fez, recentemente, afirmações incongruentes sobre a Estratégia Local de Habitação - ELH e as Áreas Integradas da Paisagem - AIGP's e, nesse sentido, esclareceu o Senhor Vereador Ricardo Serra, membro eleito pelo PS, de que a ELH já há muito tempo tem sido trabalhada, apesar de só agora se atingirem alguns dos objetivos e relativamente às AIGP's foi assinado, no anterior mandato, o contrato-programa para a AIGP da Travessa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra lembrou que a Estratégia Local de Habitação - ELH não era nova e que Presidentes como o de Cascais e o de Oeiras já haviam candidatado projetos há dois anos e a Pampilhosa da Serra só o estava a fazer agora. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente pediu seriedade, porque os municípios referidos não tiveram o infortúnio dos incêndios que assolou a Pampilhosa da Serra e a prioridade da Câmara Municipal, após os incêndios, não poderia ser a ELH, mas o reerguer do território e das gentes vitimadas pela catástrofe. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Pedido de cedência de instalações_ Comissão Política de Secção de Pampilhosa da Serra do Partido Social Democrata

----- A Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador João Alves ausentaram-se da sala de reuniões neste ponto da Ordem de Trabalhos, por estarem impedidos por lei. -----

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada no pretérito dia quatro, nos serviços da Autarquia, um email remetido pela Comissão Política da Secção de Pampilhosa da Serra do Partido Social Democrata a requerer a cedência das instalações da Nave do Mercado Municipal, para a realização de uma reunião, no dia 18 de abril de 2023, entre as 18h00 e as 24h00. -----

----- Nessa sequência e após consulta dos serviços, estão reunidas as condições para deferir o pedido de cedência de instalações, pelo que coloco à consideração dos presentes o deferimento do mesmo.» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Finda a votação, a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador regressaram à sala. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 11 de abril de 2023, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 3.789.472,81 € (três milhões setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 336.248,03 € (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito euros e três cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 4.134.280,26 € (quatro milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2022

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou no Órgão Executivo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2022 e demais documentos integrantes, atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo novo regime contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP_Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para efeitos de discussão e aprovação. -----

----- Após a apresentação e a demonstração das contas do Município de Pampilhosa da Serra, o Senhor Presidente deu conta da despesa que passou a ser suportada pela Câmara Municipal, após a transferência de competências na área da Educação, a qual apresenta um défice de cerca de 205 mil euros. Por último, felicitou a Divisão Financeira, registou com agrado o nível de transparência dos dados nos documentos em apreço e deu a palavra aos Senhores Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra referiu que, tecnicamente, os documentos estavam bem



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

elaborados e solicitou que, futuramente, se fizesse a média salarial entre as mulheres e os homens que trabalham no Município. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou os documentos em apreço a votação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2022 e demais documentos integrantes (Pasta/Doc. n. 01). Mais deliberou submeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício

----- Pelo Senhor Presidente foi dito o seguinte: -----

-----« De acordo com os normativos, o RESULTADO LÍQUIDO do exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 "RESULTADOS TRANSITADOS". No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu valor poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta no "PATRIMÓNIO" corresponda a 20% do ativo Líquido, e constituição ou reforço de Reservas. Por outro lado, a conta "RESERVAS LEGAIS" deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a sua aplicação seja efetuada da seguinte forma: -----

- € (-1.575.429,36) - seja transferido para a Conta 56 "Resultados Transitados"» -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.3 – Inventário e Cadastro Patrimonial

----- Tendo como objetivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário. -

----- De acordo com as regras definidas no novo Classificador complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento e Regulamento de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão e nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou submeter à Assembleia Municipal a apreciação do Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.4 – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 2)

----- Foram presentes os documentos referentes à 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 2), em que constam os seguintes valores:-----

----- Na Receita, de reforço o valor de 434.000,00 €; -----

----- Na Despesa, de reforço, o valor de 767.850,00 € e de anulações o valor de 333.850,00 €;-----

----- Nas Grandes Opções do Plano, de reforço, o valor de 404.000,00 €. -----

----- Após a apresentação dos documentos, o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra solicitou esclarecimentos sobre os reforços constantes nos documentos em apreço, os quais foram devidamente prestados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Chefe da Divisão Financeira, Dr. Paulo Batista. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Ricardo Serra levantou algumas questões concernentes à estratégia política dos membros eleitos pelo PSD e manifestou a sua apreensão pela capacidade de execução de obra, face às dificuldades de adjudicação de concursos, sugerindo ao Executivo eleito pelo PSD a mudança de orientação política mais direcionada para a reflorestação. -----

----- O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Simão referiram que foram eleitos com um plano estratégico em prol do bem e do futuro do concelho e a Câmara Municipal tem feito um trabalho distinto para a concretização do mesmo. -----

----- Por fim, o Senhor Presidente informou que para uma aposta na reflorestação, deverá haver uma concertação com os proprietários dos terrenos. Ainda assim, disse aceitar de bom grado a opinião, porém o Partido Socialista deverá apresentar sugestões concretas e não fazer oposição só por o fazer, simplesmente. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente colocou os documentos em apreço a votação. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

(Revisão n.º 2). Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Minuta de Protocolo de Cooperação Territorial – “REDE DE ALDEIAS BAUHAUS EUROACE”

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico a dar conta do seguinte: -----

----- Na sequência do e-mail remetido pela Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) a esta Autarquia, sob registo de entrada n.º 4978 de 05/04/2023, no qual se solicita a apreciação e validação da minuta de Protocolo de Cooperação Territorial – REDE DE ALDEIAS BAUHAUS EUROACE e considerando que o Município de Pampilhosa da Serra viu aprovada, em julho de 2022, a sua candidatura à *Nova Bauhaus Europeia* (NBE), tendo sido um dos vinte projetos distinguidos de oitenta e sete candidaturas apresentadas na primeira convocatória; -----

----- Considerando ainda que o projeto apresentado pelo Município de Pampilhosa da Serra, centrado em aldeias fronteiriças da Euroregião EUROACE (Alentejo-Centro-Extremadura), tem como objetivo a procura de novas soluções para dinamizar e revitalizar aldeias com um papelestruturante na oferta de bens e serviços, intervindo em espaços públicos significativos da identidade local, para criar novas centralidades, estimulando a sua apropriação para novos usos comerciais, sociais e culturais; -----

----- É, ainda, objetivo dos Municípios Portugueses e dos Ayuntamientos intervenientes constituir um organismo de cooperação territorial, sem personalidade jurídica, designadamente um Grupo de Trabalho denominado REDE ALDEIAS BAUHAUS EUROACE, através da celebração, para o efeito de um Protocolo de Cooperação Territorial interinstitucional e em cumprimento das orientações veiculadas pelo Senhor Vereador Rui Simão, submete-se à apreciação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo de Cooperação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Cooperação Territorial – “REDE DE ALDEIAS BAUHAUS EUROACE” (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra

4.1.1.1 – Processo n.º 2023/850.10.002/16: Proposta de Decisão de Aprovação Final e Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2023/850.10.002/16 , aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13/03/2023, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1451, datado de 15/03/2023, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 13/03/2023, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, ao qual acresce a majoração pelo montante de 1.000,00 €, para iniciativas no âmbito da produção concelhia, da transformação e da comercialização dos produtos e/ou atividades como o mel, o medronho, o que perfaz a atribuição do montante global de 11.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato a Dra. Paula Cristina Duarte Baptista; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Processo n.º 2023/850.10.002/17: Proposta de Decisão de Aprovação Final e Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2023/850.10.002/17, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/03/2023, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1691, datado de 27/03/2023. Em sede do exercício de direito de audiência prévia, a candidata pronunciou-se por email, com registo de entrada 4798, de 03/04/2023, quanto ao teor da eventual decisão, referindo que a proposta de decisão lhe era inteiramente favorável, nos termos em que foi pronunciada, pelo que entende o Júri da Comissão estarem reunidas as condições para que seja proferida a decisão final. Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 22/03/2023, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento, consubstanciada na instalação de novo negócio e na criação do próprio emprego, mediante atribuição dos seguintes apoios financeiros: -----

1) No valor de 250,00 € mensais, por estar em causa apoio à criação do próprio emprego, pelo período de 12 meses, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento; -----

2) Até ao valor máximo de 10.000,00 €, correspondente ao limite de apoio em 60 % do investimento realizado, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento; -----

3) Até ao valor máximo de 5.000,00 €, correspondente à majoração em 50 % do apoio financeiro, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, porque se enquadra o projeto de investimento em iniciativa promovida por jovem entre os 18 e os 35 anos, residente no concelho de Pampilhosa da Serra; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato a Dra. Paula Cristina Duarte Baptista; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_017: Proposta de Aprovação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_017.-----
----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.209,75 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----
----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----
----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----
----- À consideração superior.» -----
----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e vinte minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




